

**SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei 722/2020.

**DECRETA:**

**ART. 1º** Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Saúde, a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	130.000,00
<b>Fonte: 0138 – Transf. do SUS União</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>130.000,00</b>

**ART. 2º** - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir.

<b>06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0013 – Saúde Nota 1000	
<b>10.301.0013.2.023 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública</b>	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	130.000,00
<b>Fonte: 0138 – Transf. do SUS União</b>	
<b>TOTAL FONTE</b>	<b>130.000,00</b>

**ART. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 30 dias do mês de setembro de 2021.

  
**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal